



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14621/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a oferta de conexão e acesso à internet móvel *wi-fi* aos usuários dos hospitais públicos e das unidades de pronto atendimento – UPAs.

Art. 1.º A Administração Municipal disponibilizará aos usuários dos hospitais públicos e das unidades de pronto atendimento – UPAs a conexão e o acesso ininterruptos à *internet* móvel *wi-fi* por meio de celular, *smartphones*, *laptop*, *tablet*, *notebook* e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão *wi-fi* de conexão à *internet*.

§ 1.º Na efetivação deste serviço deverão ser observados, dentro do que for possível, os princípios da confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos sistemas de segurança da informação em *sites* e páginas oficiais.

§ 2.º O serviço de *internet* a ser implantado e/ou mantido nos termos desta Lei será denominado *Internet Cidadã*.

Art. 2.º O sinal de *internet* deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, cabendo à Administração Pública tomar as medidas necessárias para a fiscalização, funcionamento e manutenção da rede.

Art. 3.º A Administração Municipal deverá adotar canal com filtros que impeçam o acesso a conteúdos impróprios, bem como poderá implementar um sistema que detecte o possível cometimento de crimes, como pedofilia e a obtenção indevida de dados bancários, além de outros que possam ser detectados na rede.

Art. 4.º Nos locais onde houver a disponibilização da *Internet Cidadã* deverá ser feita a publicidade com cartazes com o código de acesso, podendo este ser um código único para os locais onde será implantada esta tecnologia.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



13:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0084496** e o código CRC **D0ED2F95**.
